DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9C47D3CA9990

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo tem por objeto reajustar 9,94% do valor com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI.

Contratado: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50

Assinatura: 29 de maio de 2026.

Fundamentação: art. 65, II, "d" e Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município de Domingos Mourão – PI e outros.

Id:13B5C80AC01A9B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 462 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.155.000,00

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
13	01.031.0001.2002.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
17	04.122.0005.2006.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
45	04.122.0005.2013.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	150.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
49	04.122.0005.2013.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	250.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
54	04.122.0005.2013.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	150.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
02 03 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 462 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

02 03 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
62	04.124.0005.2028.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.000,00	
		MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
02 04 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
103	26.122.0005.2036.0000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	150.000,00	
		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Município		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
139	12.361.0022.2038.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	Rec. de Impostos e Transf. -Educação 25%		
141	12.361.0022.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
		PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	F.R.: 1 552 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 200	PNAE		
158	12.361.0022.2045.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	
		PROG. NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	F.R.: 1 553 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
553		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
	999 004	PNATE		
181	12.365.0022.2102.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	
		PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-PRE-	F.R.: 1 552 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 200	PNAE		
02 10 00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB			
303	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	F.R.: 1 543 12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 543	FUNDEB VAAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 462 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

02 10 00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB			
306	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	F.R.: 1 540 12	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030	FUNDEB 30%		
307	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	250.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	F.R.: 1 540 12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030	FUNDEB 30%		
308	12.361.0022.2108.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	F.R.: 1 543 12	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 543	FUNDEB VAAR		
311	12.365.0022.2072.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	
		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE 70%	F.R.: 1 542 12	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 001	FUNDEB 70%		
333	12.365.0022.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	250.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR 30%	F.R.: 1 540 12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 030	FUNDEB 30%		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
359	10.301.0017.2074.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	150.000,00	
		PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
600 Públicos de Saúde		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		
	999 322	CUSTEIO FNS		
391	10.301.0018.2077.0000	ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	100.000,00	
		MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001	FUS		
02 12 00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 462 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

02 12 00	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS			
498	08.244.0015.2095.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	
		IGDBF - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FA	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 012	IGD - PAB		
511	08.244.0015.2096.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	
		IGD-SUAS - GESTÃO DESC. DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE	F.R.: 1 660 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 015	FNAS GBF		
516	08.244.0015.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 400	CRIANÇA FELIZ		
517	08.244.0015.2100.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 400	CRIANÇA FELIZ		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
122	12.361.0022.1066.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.565.000,00	
		CONST. AMPLI. E REC. DE UNID. ESCOLARES-FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 002	TRANSF. ESTADO		
166	12.361.0022.2105.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-590.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 002	TRANSF. ESTADO		

Anulação (-) **-2.155.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 462, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
217.677.693-34

Id:13B5C80AC01A98EF

ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 057/2025

Processo Administrativo: nº 054/2025

Procedimento Licitatório: nº 003/2025

Modalidade: Concorrência

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA, OBJETO DE REPACTUAÇÃO, VISANDO À CONCLUSÃO DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL TIPO C, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 5,07% do valor estabelecido no ato da contratação, com fulcro na Lei nº 14.133/21. O valor adicional correspondente será de R$ 42.305,97 (quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), desta forma, o valor atualizado do contrato é de R$ 1.024.335,84 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO– PI, CNPJ SOB Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50.

Fundamentação Jurídica: art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: 11 de junho de 2026.

Id:1252829262909CCC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
DISPENSA Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Domingos Mourão– PI, torna público para o conhecimento dos interessados,que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 65.093,75 (sessenta e cinco mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS
O prazo será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se em 15 de junho de 2026, às 00h00, e encerrando-se em 18 de junho de 2026, às 23h59

ENDEREÇOS
E-mail para envio da proposta: cplpmdomingosmourao@gmail.com
Endereço: Praça da Matriz, nº 135, Centro, Domingos Mourão-PI

AUTORIDADE COMPETENTE:
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva- Prefeita Municipal

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seusanexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios e Outros

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão– PI;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Domingos Mourão– PI, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C549E938B449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 468 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.900.000,00**

02 06 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

213	17.511.0031.1042.0000	SANEAMENTO GERAL	2.300.000,00
		CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	F.R.: 1700 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 101	CONVÊNIOS	

02 10 00 FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

333	12.365.0022.2110.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR 30%	F.R.: 1540 12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 030	FUNDEB 30%	
587	12.365.0022.1028.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
		CONST. AMPLI. E REC. DE UNID. ESCOLARES	F.R.: 1542 12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 030	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

166	12.361.0022.2105.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.240.765,97
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE F.R. Grupo:	1 544 12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 002	TRANSF. ESTADO	
169	12.361.0022.2105.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.359.234,03
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE F.R. Grupo:	1 544 12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 002	TRANSF. ESTADO	

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURAO
PRAÇA DA MATRIZ, 135
06.553.911/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 468 , DE 16 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.471

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

568	04.123.0007.2015.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	-300.000,00
		MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 001	Recursos Proprios do Município	

Anulação (-) **-2.900.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
217.677.693-34

Id:125284357AED4195

DOMINGOS MOURÃO | SEMEC Secretaria Municipal de Educação — selo unicef 2025

PORTARIA Nº 02/2026

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

A Secretária Municipal de Educação de Domingos Mourão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º

A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Entidade/Órgão	Representante
Secretaria Municipal de Educação	Érica Graziela Benício de Melo
Coordenação Municipal da Educação Infantil	Vânia Maria Araújo da Silva
Conselho Tutelar	Thais Luana da Silva Correia
Secretaria Municipal de Finanças	Francisco Romell Galvão Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Janaína de Brito Melo
Secretaria Municipal de Saúde	Nayra Jorgeane Barbosa Seixas
Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura	Antonio Miguel Feitosa dos Santos Júnior
Conselho Municipal de Educação	Maria Arielly Barbosa de Oliveira

DOMINGOS MOURÃO | SEMEC Secretaria Municipal de Educação — selo unicef 2025

Conselho do FUNDEB	Maria das Graças Alves Ferreira
Gestor(a) de escola de Educação Infantil	Valéria Sales Lima
Professor(a) da Educação Infantil	Maria do Socorro Freitas Macedo Souza
Representante das Famílias	Giovanna Oliveira Felício Galvão

Art. 4º

Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;
II – Identificar prioridades territoriais e de atendimento;
III – Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;
IV – Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;
V – Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;
VI – Acompanhar a execução e revisão do plano.

Art. 5º
A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érica Graziela Benicio de Melo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 913.312.693-34
Portaria Nº 002/2025

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 104.083.** - 29/07/2026 14:32:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA IRINELDA GOMES DE O. SILVA - 217.677.693-34 - 29/07/2026 14:34:01

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais